



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO HAVANNA CONCORRA A DULCES PRÊMIOS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 03.030136/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PASSION COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA
Endereço: CASA DO ATOR Número: 1117 Complemento: ANDAR 18 CONJ 184
Bairro: VILA OLIMPIA Município: UF: SP CEP:01311-100
CNPJ/MF nº: 00.136.340/0001-44

1.2 - Aderentes:

Razão Social:CAFE DEL PLATA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.Endereço: PAULISTA Número: 807 Complemento: ANDAR 3 CONJ 308 /309
Bairro: JD PAULISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01311-100
CNPJ/MF nº:07.860.546/0005-95

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/10/2023 a 28/02/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/10/2023 a 31/01/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste concurso, todas as pessoas físicas, com idade igual ou superior a 19 (dezoito) anos que sejam residentes no território nacional.

Para participar, os interessados devem comprar o panettone 700g entre os sabores Laranja Siciliana, Mocha, Doce de Leite e Limone e preencherem todos os requisitos do presente regulamento.

A promotora poderá exigir, a qualquer tempo, os documentos necessários que comprovem a elegibilidade do participante.

Serão automaticamente desclassificados os participantes que acharem o ticket premiado e não responderem à pergunta disponível no site institucional.havanna.com.br/natal2023 e aos que não reclamarem o prêmio até 28 de fevereiro de 2024.

Para participar, os interessados deverão percorrer as seguintes etapas:

1ª) Comprar o Panettone Havanna 700g lata dos sabores Laranja Siciliana, Mocha, Doce de Leite, Limone ou Banoffee.

2ª) Os 100 primeiros concorrente que acharem um Golden Ticket dentro de embalagem dos Panettones descritos no item 1ª acima, deverão acessar o site institucional.havanna.com.br/natal2023, realizar seu cadastro, preenchendo todos os campos disponibilizados, inclusive e-mail e telefone, fazer o up-load do golden ticket no campo obrigatório, e responder a pergunta da promoção, **Qual empresa está dando 100 prêmios exclusivos, com direito a um Acompanhante?** até no máximo 28 de fevereiro de 2024, para as devidas análise da Comissão Julgadora quanto à veracidade do Golden Ticket, e se a pergunta foi corretamente respondida. **A resposta deverá ser criativa e conter a palavra Havanna.**

3ª) A verificação do site institucional será feita diariamente pela Comissão, até que se identifique o atendimento pelos Concorrentes de todos os requisitos do Concurso e se atinja o número limite de 100 Golden Tickets recebidos pela Comissão Julgadora.

4ª) O consumidor que for aprovado em todas as etapas do Concurso, será comunicado pela Comissão Julgadora, que fará todas as orientações ao Ganhador do Concurso, sobre todos os detalhes da viagem com direito a um acompanhante à Argentina, ou sobre o local de retirada de 1 (um) ano de produtos da Havanna, que estão fazendo parte desta promoção.

5ª) Dúvidas dos Concorrentes também poderão ser dirimidas pela Comissão Julgadora pelo e-mail marketing@havanna.com.br, que terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para responder, enquanto durar o Concurso.

Fica estabelecido que a viagem não poderá ocorrer aos finais de semana nem em feriados locais ou nacionais do país de destino e origem. A viagem deverá acontecer dentro do calendário de 2024.

Fica estabelecido que os tickets premiados das 10 (dez) viagens, dão direito a passagem e hospedagem com direito a 1 acompanhante.

Fica estabelecido que os 90 (noventa) tickets premiados de 1 (um) ano de produtos Havanna, dão direito a um acompanhante.

Fica vedado a conversão dos prêmios em dinheiro;

Descrição dos prêmios:

- 10 (dez) viagens de turismo para a cidade de Buenos Aires – Argentina, com acompanhante, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Cada uma das 10 (dez) viagens, tem direito a um acompanhante, e inclui:

1. Passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, incluindo as taxas de embarque e despacho de 1 (uma) bagagem de 23kg tanto para o contemplado quanto para o seu acompanhante.

- Hospedagem de 4 (quatro) noites em hotel, em apartamento duplo, sendo hospedados juntos o contemplado e seu acompanhante, com direito a uma refeição diária, qual seja, o café da manhã.
- Os custos de passagem aérea, hospedagens e pelo menos uma refeição diária (café da manhã), para o contemplado e seu acompanhante, são de responsabilidade da pessoa jurídica promotora autorizada.

O contemplado e seu acompanhante viajarão obrigatoriamente juntos na mesma data, com o mesmo meio de transporte.

Fica desde já claro e acertado que o contemplado, em nenhuma hipótese, será reembolsado caso escolha outra forma de locomoção que não seja aquela oferecida pela empresa promotora.

A viagem será realizada na data proposta pela Promotora, que deverá acontecer dentro do calendário de 2024 e não poderá ocorrer aos finais de semana nem em feriados locais ou nacionais do país de destino e origem. As empresas aéreas e hoteleiras, correspondentes à operacionalização do prêmio, serão escolhidas a critério da Promotora, conforme disponibilidade do período para a realização da viagem.

Não estão incluídos no pacote excursões, passeios, comidas, bebidas alcoólicas e não alcoólicas consumidas, filmes e programas adquiridos por serviço de TV a cabo eventualmente disponibilizados no hotel e no quarto de hotel, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação de fotografias, cabeleireiro, massagens, telecomunicações, consultas medidas, medicamentos, excesso de bagagem e qualquer outra despesa de caráter pessoal, que serão consideradas extras e que serão de integral responsabilidade do contemplado e/ou de seu acompanhante, que deverão pagá-las diretamente e no momento em que lhe for exigido pelos prestadores de serviço.

Em resumo, a Promotora será responsável pelos serviços que estejam expressamente incluídos na descrição do prêmio, conforme o presente regulamento, assim, não será, em nenhuma hipótese, aceita a extensão do período da viagem, admitida qualquer alteração na duração da viagem, na hospedagem ou acréscimo de atividades mesmo que ocorra por decisão e conta do contemplado e/ou seu acompanhante.

O contemplado e seu acompanhante ficarão INTEGRAL E ISOLADAMENTE responsáveis caso decidam por realizar atividades fora daquelas definidas pela Promotora.

Somente será admitido acompanhante maior de 18 (dezoito) anos.

A utilização do prêmio viagem se dará exclusivamente nas condições descritas e previstas neste regulamento, não sendo admitida qualquer alteração na duração da viagem, na hospedagem ou acréscimos de atividades.

Fica estabelecido que o ganhador e seu acompanhante deverão observar e cumprir todos os requisitos determinados pela Companhia Aérea e pelo país de origem relacionados a COVID e a documentações, não cabendo à empresa Promotora qualquer responsabilidade neste sentido.

-20 vouchers de 12 (doze) meses de pacote de café torrado e moído 250g, com acompanhante, no valor total de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

O ticket de 12 meses de café, com direito a um acompanhante, inclui:

- Um pacote de café torrado e moído de 250g, sendo 1 (um) por mês por 12 meses para cada um.

-20 vouchers de 12 meses de doce de leite pote 420g com acompanhante, no valor total de R\$24.960,00 (vinte quatro mil e novecentos e sessenta reais)

O ticket de 12 meses de doce de leite, com direito a um acompanhante, inclui:

- Um pote de 420g de doce de leite, sendo 1 (um) por mês por 12 meses para cada um.

-20 vouchers de 12 meses de uma caixa de alfajor com 6 unidades, com acompanhante, no valor total de R\$37.920,00 (trinta e sete mil e novecentos e vinte reais)

O ticket de 12 meses de Alfajor, com direito a um acompanhante, inclui:

- Uma caixa de alfajor de 6 unidades, do sabor a escolha do contemplado e do acompanhante, sendo 1 (um) por mês por 12 meses para cada um

-20 vouchers de 12 meses de uma Caixa de Havannet com 6 unidades, com acompanhante, no valor total de R\$36.960,00 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais)

O ticket de 12 meses de Havannet, com direito a um acompanhante, inclui:

- Uma caixa de Havannet com 6 unidades, do sabor a escolha do contemplado e do acompanhante, sendo 1 (um) por mês por 12 meses para cada um

O contemplado e seu acompanhante deverão obrigatoriamente retirar seu prêmio na mesma data e na mesma loja, de sua escolha.

Fica desde já claro e acertado que o contemplado, em nenhuma hipótese, terá seu prêmio convertido em dinheiro ou substituído por outro produto.

-10 vouchers de 12 meses de brunch na cafeteria havanna com acompanhante, no valor total R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

O ticket de 12 meses de Brunch, com direito a um acompanhante, inclui:

- Consumo na cafeteria no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para o contemplado e seu acompanhante, sendo 1 (um) consumo por mês por 12 meses para cada um.

O contemplado e seu acompanhante deverão obrigatoriamente consumir na cafeteria na mesma data e na mesma loja, de sua escolha.

Fica desde já claro e acertado que o contemplado, em nenhuma hipótese, terá seu prêmio convertido em dinheiro ou substituído por outro produto.

Não estão incluídos no brunch, qualquer produto que não faça parte dos produtos do cardápio de cafeteria. Qualquer excedente ao valor estipulado por pessoa, serão de integral responsabilidade do contemplado e/ou de seu acompanhante, que deverão pagá-las diretamente e quando lhe for exigido pelos prestadores de serviço.

Em resumo, a Promotora será responsável pelos serviços que estejam expressamente incluídos na descrição do prêmio, conforme o presente regulamento, assim, não será, em nenhuma hipótese, aceita qualquer tipo de alteração na premiação mesmo que ocorra por decisão e conta do contemplado e/ou seu acompanhante.

O contemplado e seu acompanhante ficarão INTEGRAL E ISOLADAMENTE responsáveis caso decidam por realizar atividades fora daquelas definidas pela Promotora.

Somente será admitido acompanhante maior de 18 (dezoito) anos.

A utilização dos prêmios descritos acima se dará exclusivamente nas condições descritas e previstas neste regulamento, não sendo admitida qualquer alteração ou acréscimos de atividades.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual empresa está dando 100 prêmios exclusivos, com direito a um Acompanhante?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/02/2024 10:00 a 28/02/2024 22:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/10/2023 10:00 a 31/01/2024 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Casa do Ator NÚMERO: 1117 COMPLEMENTO: 3º andar, cj. 34 BAIRRO: Vila Olimpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04546-004

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Aderente

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Vale viagem à Argentina - Ganador do Concurso + Um acompanhante Passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, incluindo as taxas de embarque e despacho de 1 (uma) bagagem de 23kg tanto para o contemplado quanto para o seu acompanhante. Hospedagem de 4 (quatro) noites em hotel, em apartamento duplo, sendo hospedados juntos o contemplado e seu acompanhante, com direito a uma refeição diária, qual seja, o café da manhã. Os custos de passagem aérea, hospedagens e pelo menos uma refeição diária (café da manhã), para o contemplado e seu acompanhante, são de responsabilidade da pessoa jurídica promotora autorizada.	12.000,00	120.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/02/2024 10:00 a 28/02/2024 22:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/10/2023 10:00 a 31/01/2024 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Casa do Ator NÚMERO: 1117 COMPLEMENTO: 3º andar, cj. 34 BAIRRO: Vila Olimpia

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04546-004

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Aderente

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
20	Vale 12 meses de café grátis na Havanna - Ganador do Concurso + Um Acompanhante Obs: 40 Pacotes de Café Moído 250g Havanna. Sendo 2 Pacotes de Café Moído 250g Havanna, por mês para cada Ganador do Concurso.	552,00	11.040,00	1
20	Vale 12 meses de doce de leite grátis na Havanna - Ganador do Concurso + Um Acompanhante Obs: 40 potes de doce de leite Havanna de 420g. Sendo 2 Potes de doce de leite Havanna por mês, para cada Ganador do Concurso.	1.248,00	24.960,00	2
20	Vale 12 meses de alfajor grátis - Ganador do Concurso + Um Acompanhante Obs.: 40 caixas de 6 unidades de alfajor, a livre escolha do Ganador, ou o que estiver disponível no momento da retirada. Sendo 2 Caixas de Alfajor por mês, para cada Ganador do Concurso.	1.896,00	37.920,00	3
20	Vale 12 meses de havannets grátis - Ganador do Concurso + Um Acompanhante Obs: 40 caixas contendo 6 havannets, a escolha do Ganador, ou mediante disponibilidade na loja, no momento da retirada do premio pelo Ganador. Sendo 2 caixas contendo 6 havannets por mês, para cada Ganador do Concurso.	1.848,00	36.960,00	4
10	Vale 12 meses de brunch grátis - Ganador do Concurso + Um Acompanhante Obs.: Limitado ao consumo de R\$ 150,00 por pessoa de qualquer produto da Cafeteria Havanna, que estiver disponível no momento. O Ganador poderá escolher a loja mais acessível. Totalizando R\$ 300,00 por mês, durante 12 meses, para cada Ganador do Concurso..	3.600,00	36.000,00	5

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
100	266.880,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Todos os participantes que acharem o ticket, desde que aceitos na forma deste regulamento, serão submetidos a análise de uma Comissão Julgadora.

A apuração ocorrerá na Havana, situada na R. Casa do Ator, 1117, 3º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04546-004, na forma indicada no regulamento.

A Comissão Julgadora será formada por profissionais da área do marketing da empresa Promotora ou por outras pessoas por esta empresa indicadas para tal função, sendo a decisão desta Comissão soberana, irrevogável e irrecorrível.

Os parâmetros que serão utilizados pelos profissionais que realizarão a apuração serão: se esses pertencem aos critérios do regulamento.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os funcionários da Empresa Promotora, bem como qualquer pessoa ou funcionário de organização privada que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer aspecto desta promoção.

Caso algum dos contemplados nesta promoção esteja no grupo de impedidos acima, este será desclassificado no período de auditoria.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos;

As participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.

Limitado a um prêmio por CPF.

Os vouchers comunicados após as 23:50h do dia 28 de fevereiro de 2024 não serão aceitos;

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Validaremos o prêmio após atendimento dos requisitos pelos Concorrentes, conforme regulamento. A Comissão Julgadora entrará em contrato com os Contemplados.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao participante contemplado, em até 30 (trinta) dias após a validação do contemplado, através de uma carta de compromisso.

Fica previamente esclarecido que o contemplado deverá receber o prêmio, devendo, para tanto, comprovar tal condição mediante a apresentação do ticket, RG e CPF seu e do seu acompanhante, pelo e-mail marketing@havanna.com.br, e ainda assinar um Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio.

Fica previamente esclarecido que os contemplados receberão orientação via e-mail. A Promotora poderá solicitar, a seu critério, o envio de cópia dos documentos acima relacionados, bem como, poderá conferir todos os documentos originais, inclusive o Golden Ticket.

O contemplado terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do efetivo contato da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos o contemplado será desclassificado e o ticket em questão e tornará inválido sem substituição de participante.

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao participante contemplado e será entregue em seu respectivo nome, sendo vedada sua transferência.

Na eventualidade de o participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante o herdeiro, que deverá comprovar tal condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

Caso o prêmio ganho nesta promoção não seja reclamado no prazo de 126 (cento e vinte e seis) dias corridos a contar da data da divulgação, o direito aos prêmios caducará e o valor correspondente será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo proibida a sua conversão em dinheiro e sua divisão entre todos os participantes do prêmio.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os participantes serão desclassificados deste concurso em caso de participações fraudulentas através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições aqui previstas. Para efeito desse item, consideram-se fraudulentas as participações através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; as participações de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações contrárias aos bons costumes, à ética e à moral.

O regulamento da promoção estará disponível para consulta no site institucional.havanna.com.br/natal2023

O contemplado ao participar da promoção, poderá, prévia e expressamente autorizar, mediante Termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, tele mídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do Termo, conforme disposto no item XXVI do Anexo II da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos PARTICIPANTES da PROMOÇÃO deverão ser preliminarmente dirimidas pela Empresa Promotora, e persistindo-as, submetidas à SRE/ME, quando o PARTICIPANTE não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas à SRE/ME, visando à sua solução e/ou à aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos PARTICIPANTES, através dos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção.

Caso, no decorrer desta promoção, seja identificada fraude, o participante será imediatamente desclassificado.

As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos pelos participantes, se identificadas, implicarão na imediata desclassificação, sem prejuízo à responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela empresa Promotora que praticadas ou incentivadas pelos inscritos ou terceiros interessados no resultado da promoção, que mantenham ou não vínculo com os participantes se identificadas, implicarão na imediata anulação da participação, que automaticamente perderá o direito a concorrer ao prêmio em decorrência do prejuízo à regular execução desta e aos consumidores inscritos de acordo com as condições de participação, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e penalmente pelos atos praticados.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do PARTICIPANTE, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta PROMOÇÃO.

A Promotora do Concurso declara que o Concurso e a coleta de dados estão em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (L. 13.709/2018) e com o Marco Civil da Internet (L. 12.965/2015) e seu Decreto Regulamentador nº 8.771/16.

Os participantes da promoção, obrigatoriamente com a sua participação, conforme estipulado na promoção, consentem expressamente que a Empresa Promotora e Parceiros de operação por ela indicados, façam o tratamento de dados pessoais exclusivamente de Pessoas Naturais, sempre maiores de 18 (dezoito) anos, nos termos descritos no presente Regulamento e na legislação de privacidade e proteção de dados, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pela Promotora ou parceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha, para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A Promotora (e os parceiros, se houver) prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção. Ao participar da promoção, o consumidor expressamente concorda com essa operação para os devidos fins.

A Promotora e parceiros, se houver, deverão manter as bases de dados pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, a Promotora excluirá do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram da promoção, devendo manter em seu poder evidência dessa exclusão.

A Promotora e parceiros, se houver, se obrigam a todos, pelo período de 5 (cinco) anos, com relação ao atendimento de quaisquer direitos de titular exercidos pelo consumidor perante si, em prazo adequado.

O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações como CPF e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pela Promotora, para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 06/10/2023 às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MKY.USA.HBV